

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)
PROCESSO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 10/2019

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público o presente Edital para o processo de seleção para o PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD), e estabelece, nesse edital, as normas para o processo seletivo.

1. Das disposições gerais

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>, de eventuais alterações referentes ao processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. Dos Candidatos

Art. 3º - O proponente à bolsa via PNPD deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- (b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- (c) possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto;
- (d) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- (e) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- (f) não ser aposentado;
- (g) ter obtido o título de doutor há, NO MÁXIMO, 5 (cinco) anos.

- (h) estar de posse do seu diploma de doutorado (ou ter sua tese homologada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós Graduação). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- (i) ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- (j) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

2. Do Supervisor

Art. 4º - O supervisor do candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) ser Docente Permanente do PPGQ;
- (b) Não ter 2 (duas) ou mais supervisões de Pós-Doutorado, com bolsa PNPd do PPGQ vigentes;

3. Das inscrições

Art. 5º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para o PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) os candidatos que estiverem inscritos dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção.

Art. 6º - O período de divulgação e inscrição para a seleção dos candidatos ao PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) será realizado de 09/12/2019 a 20/12/2019 às 12h.

Art. 7º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação citada abaixo:

- (a) Currículo Lattes impresso e atualizado na base do CNPq;
- (b) Diploma de Doutorado (cópia simples). No caso de haver concluído o Doutorado, mas ainda não ter sido expedido o diploma, o candidato deverá apresentar a comprovação de obtenção de grau de doutor devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação em Instituições reconhecidas pela CAPES;
- (c) Histórico Escolar de Doutorado (cópia simples);
- (d) Carteira de Identidade (cópia simples);
- (e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples) - somente para brasileiros;
- (f) Passaporte (cópia autenticada) - somente para estrangeiros;
- (g) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas elaborado de acordo com as normas vigentes das agências financiadoras de pesquisa, tais como CNPq, CAPES, FAPERGS, etc. O projeto de pesquisa deve estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PPGQ/UFRGS;
- (h) Carta de aceite do supervisor;

(i) Planilha de pontuação do candidato (ANEXO) preenchida a partir dos dados apresentados no CV Lattes.

(j) Relatório de atividades (ver Art. 8º deste Edital)

§ 1º - O Currículo Lattes do candidato deve estar documentado no ato da entrega do mesmo.

§ 2º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição. A ausência de algum documento solicitado implica na não homologação da inscrição do candidato. A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação apresentada pelo candidato.

Art. 8º - No caso do candidato ser ou ter sido bolsista PNPd do programa, este deverá apresentar relatório das atividades realizadas referentes ao período como bolsista PNPd, onde deverá ser apresentado de forma sucinta (2 a 5 páginas) os principais resultados obtidos e a respectiva produção bibliográfica.

Parágrafo único. Além dos documentos exigidos no Art. 7º, o desempenho do candidato apresentado no relatório de atividades será analisado pela Comissão de Pós-Graduação e servirá também para homologação do mesmo no presente Edital.

Art. 9º - A documentação solicitada deve ser entregue no ato da inscrição. Para este processo de seleção PNPd **NÃO** serão aceitas candidaturas enviadas por e-mail ou postada via correio.

4. Das vagas

Art. 10º - Será oferecida 01 (uma) bolsa PNPd para o período de até 24 (vinte e quatro) meses

5. Do processo seletivo

Art. 11º - A seleção dos candidatos será realizada por 3 (três) docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Química, designada pela Comissão do PPGQ.

Art. 12º - O processo seletivo será realizado segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapas	Data
Divulgação e Inscrições	09/12/2019 a 20/12/2019 às 12h
Homologação das Inscrições	20/12/2019
Classificação dos candidatos e divulgação da ordem de apresentação dos candidatos selecionados	20/12/2019
Apresentação do Projeto	07/01/2020 (manhã)
Resultados	07/01/2020
Recursos	08 e 09/01/2020 até 12hs
Encerramento do processo	10/12/2020

§ 1º - Os resultados de todas as etapas, quando for o caso, serão disponibilizados no site do PPGQ e no mural do PPGQ no Prédio 43111 do Instituto de Química, ao lado da Sala A216.

§ 2º - Os candidatos selecionados deverão enviar cópia do projeto de pesquisa em formato PDF para o email ppgq_iq@ufrgs.br em até 24h após a divulgação da classificação para a defesa de produção intelectual/projeto.

Art. 13º - Havendo mais do que 4 (quatro) candidatos inscritos somente os quatro melhores classificados na análise curricular prévia (CV do candidato) passarão à fase seguinte, de defesa de projeto.

Parágrafo único. As notas finais dos candidatos aprovados serão disponibilizadas na página do PPGQ (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>), bem como serão publicadas no mural do Programa, na parte externa da secretaria (Sala A-216, Prédio 43111, no Campus do Vale).

Art. 14º - A defesa do projeto de pesquisa de cada candidato terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e realizar-se-á em sessão pública com arguição pela banca avaliadora também com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único. Em se tratando do candidato ser ou ter sido bolsista PNPd do programa, nesta etapa será avaliada também os principais resultados obtidos e a respectiva produção bibliográfica.

Art. 15º - O processo de seleção terá como base as notas obtidas na análise do currículo (Peso 4) e da defesa do projeto de pesquisa (Peso 6).

§ 1º – A nota do currículo dos candidatos será normalizada para base 10 para construção da nota final.

§ 2º – A nota do projeto de pesquisa será uma média aritmética das notas individuais dada pelos membros da banca, variando de 0 a 10.

§ 3º – As notas parciais e a final serão computadas com uma casa decimal.

6. Do local da seleção

Art. 16º - Os candidatos deverão se apresentar no seguinte endereço para a realização da seleção:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química - Prédio A2

Instituto de Química/UFRGS - Campus do Vale

Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia

91501-970 - Porto Alegre - RS

§ 1º - O prédio e a sala onde serão realizadas as provas serão divulgados no dia posterior ao término das inscrições.

7. Dos critérios de classificação

Art. 17º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente com base no exposto no Art. 12º.

§ 1º - Em caso de empate, a nota final obtida na defesa do projeto de pesquisa será o primeiro fator a ser levado em consideração para o desempate. Ainda havendo empate, o somatório dos fatores de impacto dos trabalhos publicados em periódicos indexados no SCI servirão como critério de desempate.

8. Da Bolsa

Art. 18º - O candidato selecionado receberá financiamento pelo PNPd/CAPES. O apoio dar-se-á pela concessão de bolsa de pós-doutorado, com duração de até 02 (dois) anos no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, a ser paga diretamente na conta do candidato

9. Das disposições finais

Art. 19º - Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção, tais como vagas adicionais para o edital serão definidos e decididos pela Comissão de Seleção.

Art. 20º - O presente edital tem vigência de 03 (meses) após o seu encerramento.

Art. 21º - Das decisões da Comissão de Seleção cabe recurso à Comissão de Pós-Graduação do PPGQ.

ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CANDIDATO

Nome do Candidato:

Título	Pontuação	Máximo de Pontos no item	Valor
Docência 3º grau em Química	0,1/crédito	1,5	
Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,8/livro	Sem pontuação máxima	
Capítulo de Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,3/capítulo	Sem pontuação máxima	
Trabalho em periódico indexado no SCI e ponderado de acordo com o Qualis Química vigente (CAPES)	A1 (4,0/artigo) A2 (2,0/artigo) B1 (1,0/artigo) B2 (0.5/artigo)	20	
Patente	4,0/concessão 2,0/depósito	10	
Estágio de pós-doutorado	0,25/semestre	1,0	
Apresentação de seminário ou comunicação oral congresso científico ¹	0,1/evento nacional 0,2/evento internacional	Sem pontuação máxima	
Premiações científicas	0,2 graduação 0,5 pós-graduação 0,5 profissional	Sem pontuação máxima	
TOTAL			

¹ Não são aceitos trabalhos em formato Poster.